



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 30/2018

Data : 23 de fevereiro de 2018

Ementa : Altera parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria 75/2015.

O Presidente da Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora usando as atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 08/2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Legislativo Municipal que definiu o Controle Interno da Câmara como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial; o art. 12 da Resolução 08/2009 e art. 1º da Resolução 03/2007 que definem as atribuições do Controlador Interno; e por fim, considerando o disposto o art.59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como as Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera o § 2º do artigo 2º da Portaria 75/2015 que passa a vigorar sob a seguinte redação:

“§ 2º. O Controle Interno da Câmara manterá controle da numeração e da atualização das Instruções Normativas publicadas.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 75/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, em 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente